



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 026/2024

O Município de Bocaina do Sul/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Bocaina do Sul, João Eduardo Della Justina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, Artigo nº 56, Incisos I, VI e X, torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública para a contratação temporária, de acordo com a Lei nº 342/05, e de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa e nos itens a seguir, a fim de atuar nas unidades escolares deste município.

A Comissão da Prefeitura Municipal, responsável pela operacionalização do Edital nº 001/2023, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes.

A contratação será em caráter temporário, conforme descrição da vaga constante deste Edital.

### Cronograma

DATA	ATO
04/06/2024	Publicação do Extrato e Edital da Chamada Pública
05/06/2024	Inscrição presencial e entrega das documentações na Recepção da Prefeitura Municipal
Até 05/06/2024	Homologação e publicação do resultado final

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para os cargos abaixo nominados até a conclusão de Processo Seletivo ou Concurso Público.

1.2 O contrato temporário extinguir-se-á quando:

- I – Ocorrer o término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa da Administração Pública;
- III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
- IV – Cessado o motivo que lhe deu causa.

1.3 Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e no portal eletrônico do município ([www.bocaina.sc.gov.br](http://www.bocaina.sc.gov.br)) e redes sociais da Prefeitura.

## 2. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

2.1 O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Prefeitura Municipal e em caso de ocorrer à nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo de acordo com a legislação aplicável.

2.2 A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:



Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	Motorista Socorrista (SAMU)	40h	Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos como motorista; Habilitação como motorista de veículos de transporte de pacientes de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito), tendo a Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"; curso para condutores de veículos de emergência, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas aula	Análise de Currículo	R\$ 1.524,81

### 2.3 Atribuições do cargo:

**MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU):** Atividade de natureza operacional, envolvendo condução de veículos leves, ambulância, vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; dirigir o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para garantir a segurança dos passageiros, zelar pela manutenção do veículo, solicitando os reparos necessários ao veículo à chefia imediata, manter a limpeza e higiene do veículo, auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo, participar de cursos e treinamentos para condução dos veículos.

- a) Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos como motorista;
- b) Habilitação como motorista de veículos de transporte de pacientes de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito), tendo a Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D";



c) curso para condutores de veículos de emergência, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas aula.

A jornada de trabalho para o atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, fica sujeita ao sistema de turno ininterrupto de revezamento, com escala a ser regulamentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas das 08:30 h às 11:00 h, por meio da entrega de documentos na Recepção da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul.

3.2 São Condições para a inscrição:

- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos e ser alfabetizado;
- c) Atender aos requisitos do item 2.2;

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4 Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção para os cargos de **nível fundamental e médio** de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTOS
Experiência profissional: (0,04 décimos a cada mês completo de experiência comprovada na área ou afins).	0,04 Pontos
Ensino Fundamental Completo	0,5 Pontos
Ensino Médio Incompleto	1,0 Pontos
Ensino Médio Completo	1,5 Pontos

4.1.1 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior escolaridade
- b) Maior idade
- c) Sorteio público

4.2 A seleção para os cargos de **nível superior** de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular, com a comprovação dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTOS
Ensino Superior	0,5
Pós-graduação	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,0
Experiência profissional: (0,04 décimos a cada mês completo de experiência comprovada ).	0,04



4.2.1 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior escolaridade
- b) Maior idade;
- c) Sorteio público.

## **5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.2 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e na página oficial da Prefeitura Municipal ([www.bocaina.sc.gov.br](http://www.bocaina.sc.gov.br)).

5.3 O não comparecimento em 1 (um) dia útil do candidato convocado para assumir a vaga caracterizará desistência.

5.4 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato.

5.5 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

5.6 Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão.

Bocaina do Sul (SC), 04 de junho de 2024.

**JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA**  
**Prefeito Municipal**